

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.350, DE 2009

*Inscribe o nome do grupo
“Seringueiros Soldados da Borracha” no
Livro dos Heróis da Pátria.*

Autora: Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**

Relatora: Deputada **NILMAR RUIZ**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, objetiva inscrever no *Livro dos Heróis da Pátria*, situado nas dependências do Panteão da Pátria e da Democracia, em Brasília-DF, o nome do grupo “Seringueiros Soldados da Borracha”.

Permitimo-nos transcrever um trecho da justificção do projeto de lei, que explicita melhor o papel desse grupo na História recente de nosso País:

“Pelo menos 65 mil brasileiros, entre homens e mulheres, idosos e crianças, se deslocaram do nordeste para a Amazônia na época da 2ª guerra mundial. A contribuição do Brasil para o esforço de guerra, além de enviar uma força expedicionária aos campos de batalha na Europa, deu-se na produção extrativista do látex. A indústria norte-americana, em decorrência do bloqueio dos seringais da Malásia, impulsionou o Brasil a suprir a demanda do produto extraído dos seringais amazônidas. Estes cidadãos

são conhecidos como Soldados da Borracha, diante do enorme esforço perante às adversidades da floresta, tais como doenças, ambiente inóspito e as feras da selva. Sem dúvida padeceram mais brasileiros nos seringais do que os bravos brasileiros no front de guerra. Inúmeros estudos acadêmicos e jornalísticos, além de ampla reivindicação dos ainda sobreviventes e descendentes apontam para a necessidade de um reconhecimento do governo brasileiro para estes bravos heróis”.

Por fim, a nobre Deputada conclui: ***“Reconhecer este grupo de brasileiros que por décadas sofreram experiências subumanas, mas de forma grandiosa e valente deram a vida para o Brasil, merecem tratamento como verdadeiros heróis deste País”.***

A tramitação dessa proposição dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na capital da República, é um monumento construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves. Nele está depositado um livro de aço, denominado *Livro dos Heróis da Pátria*, cujo objetivo é perpetuar, através do registro do nome, a memória dos brasileiros que, em vida, se destacaram na história do País, conforme estabelece a Lei nº 11.597, de 2007.

Essa mesma lei estabelece que somente poderão ser inscritos nome de brasileiros ou de grupos de brasileiros, cuja morte já tenha

transcorrido há cinquenta anos. A única exceção possível se dá quando esses mesmos brasileiros morrerem em defesa da Pátria em campo de batalha (art. 2º parágrafo único).

A presente proposição se adequa, portanto, aos dispositivos da lei em referência, além de ser prestar uma justa e oportuna homenagem a um grupo de brasileiros que, em vida, dignificou nosso país, através do árduo trabalho nos seringais da Amazônia, garantindo, assim, a produção da borracha para a fabricação de armas que foram usadas pelos países aliados durante a 2ª Grande Guerra Mundial.

A Historiografia oficial brasileira sempre primou pelo relato dos grandes fatos históricos protagonizados pelos sujeitos pertencentes às nossas elites políticas e intelectuais. Isso tem se refletido na inscrição de nomes de heróis nacionais no Panteão da Pátria.

Atualmente são mais de dez os brasileiros homenageados como heróis nacionais: **Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes**, líder e mártir do movimento da Inconfidência Mineira; **Marechal Deodoro da Fonseca**, responsável pela Proclamação da República;; **D. Pedro I**, que proclamou a nossa Independência; **Duque de Caxias**, patrono do Exército brasileiro; **José Plácido de Castro**, que lutou pela anexação do território do Acre ao território brasileiro; **Almirante Tamandaré**, patrono da Marinha brasileira; **Almirante Barroso**, que comandou a força naval brasileira na Batalha do Riachuelo, durante a Guerra do Paraguai; **Alberto Santos Dumont**, o “**Pai da Aviação**” e patrono da Aeronáutica e da Força Aérea Brasileira; e **José Bonifácio de Andrada e Silva** cognominado o “**Patriarca da Independência**” pelo seu trabalho no processo de nossa emancipação política.

A única exceção se deu com a inscrição de dois nomes ligados aos segmentos populares da sociedade brasileira. Estamos nos referindo a **Zumbi dos Palmares**, líder do Quilombo dos Palmares que, no século XVII, lutou e deu a sua vida pelo ideal de liberdade dos escravos no Brasil e a **Chico Mendes**, outro seringueiro que atuou na defesa do meio ambiente e que, por sua luta em defesa dos povos da floresta, foi barbaramente assassinado

Por sua vez, essa é a primeira vez que uma proposição legislativa pretende inscrever não apenas o nome de um determinado herói nacional, mas de um grupo de pessoas, muitas delas anônimas, que morreram

nos seringais da Amazônia, construindo a riqueza desse País. Elas merecem, também, ter sua inscrição no Livro dos Heróis da Pátria.

Temos plena convicção que a História é um processo de construção coletiva, no qual participam diversos atores sociais, sejam eles pertencentes aos setores dominantes da sociedade, sejam aqueles que anonimamente construíram a nação brasileira. Hoje, a nova Historiografia tenta contemplar, em seus estudos e pesquisas, os excluídos da História, representado pelas minorias étnicas e sociais. É preciso, pois, que o Panteão da Pátria seja também um espaço democrático e plural que inscreva o nome de sujeitos coletivos e importantes movimentos sociais de nossa História.

Nesse sentido, nosso voto é pela aprovação do PL nº 6.350, de 2009, ao tempo em que elogiamos a Deputada Perpétua Almeida pela iniciativa parlamentar.

Sala da Comissão, em de março de 2010.

Deputada NILMAR RUIZ
Relatora